

**LEI Nº 506
DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

*“Denomina de ‘Rua Deolindo Fernandes
Lisbôa’, a atual rua aprovada 978, do bairro
Praia de Maitinga e dá outras providências.”
Autor: Vereador Antonio de Jesus Henriques*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Ordinária realizada em 15 de outubro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de ‘Rua DEOLINDO FENANDES LISBÔA’, a atual rua aprovada 978, do bairro Praia do Maitinga, em Bertiooga.

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, como anexo I, abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de outubro de 2002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

**Autos nº 6718/2002
Seção Técnica Legislativa**